



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria de Educação e Cidadania

ANEXO I - PORTARIA Nº 217/SEC/2022
TABELA DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO
ETAPAS: ESCOLHA NA UNIDADE ESCOLAR, REMOÇÃO, MUDANÇA DE DIVISÃO,
INGRESSO E SUBSTITUIÇÃO DE CLASSES E AULAS PARA 2024.

(correio/lotação) _____ (Nome da unidade escolar) _____
EMEFI/EMEI/NEI: [] _____

PROFESSOR: _____

MATRÍCULA: _____ PI () PII () COMPONENTE CURRICULAR: _____

A - TEMPO DE SERVIÇO	Nº DE DIAS TRABALHADOS	FATOR	CANDIDATO	COMISSÃO	RECURSO
1 - TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL S.J.C.		0,02			
2 - REGÊNCIA DE SALA DE AULA		0,02			
3 - TEMPO DE SERVIÇO COMO ESPECIALISTA NO QUADRO DO MAGISTÉRIO		0,02			
4 - PROFESSOR COM GRATIFICAÇÃO DE PROJETOS E READAPTADOS		0,02			

B - TITULAÇÃO: AFIM DA EDUCAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	CANDIDATO	COMISSÃO	RECURSO
1 - PÓS-DOCTORADO	30	30			
2 - DOCTORADO	25	25			
3 - MESTRADO	20	20			
4 - PÓS-GRADUAÇÃO	7	21			
5 - LICENCIATURA PLENA	6	18			
6 - LICENCIATURA CURTA	3	6			

C - APERFEIÇOAMENTO ACADÊMICO: AFIM DA EDUCAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	CANDIDATO	COMISSÃO	RECURSO
1 - Aperfeiçoamento - CARGA HORÁRIA DE 180h	2,0	6,0			

D - PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO					
1 - PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO	0,5	2,0			

TOTAL DE PONTOS DAS FASES PARA A ESCOLHA NA SEC					

E - ESCOLHA NA UNIDADE ESCOLAR: SOMAR TOTAL DA SEC AOS PONTOS ABAIXO	Nº DE DIAS TRABALHADOS	FATOR	CANDIDATO	COMISSÃO	RECURSO
1 - REGÊNCIA DE SALA DE AULA NA UNIDADE ESCOLAR		0,01			
2 - TEMPO DE ESPECIALISTA NA UNIDADE ESCOLAR		0,01			
TOTAL DE PONTOS PARA ESCOLHA NA UNIDADE ESCOLAR					

As informações prestadas pelo professor nesta tabela de pontos são de responsabilidade do próprio interessado e eventuais revisões só serão realizadas em caso de provimento de recurso.



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria de Educação e Cidadania

ANEXO II - PORTARIA Nº 217/SEC/2022
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS

Ilmo Sr. Diretor da EMEFI/EMEI/NEI: [(correio/lotação) _____] (Nome da unidade escolar) _____

Eu, _____, matrícula: _____ / _____,

Residente à _____, nº _____,

Bairro _____, telefone _____ - nascido à ____/____/____.
(nº de filhos)

Com filhos _____ menores de 18 anos, venho requerer minha inscrição para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas para o ano de 2024, nas fases abaixo:

Marcar com X e ASSINAR a opção desejada:

- **REMOÇÃO** () _____
- **MUDANÇA DE DIVISÃO (SOMENTE PI)** () _____
- **INGRESSO (SOMENTE ESTA OPÇÃO)** () _____
- **SUBSTITUIÇÃO** () _____
- **CARGA SUPLEMENTAR** () _____

Declaro que pertenço ao quadro do magistério (**ASSINALAR com "X"** no campo área/lotação):

1	Professor da Educação Infantil (EMEI, NEI)
2	Professor do Ensino Fundamental - anos iniciais
3	Professor do Ensino Fundamental - anos finais
4	Professor ocupando atualmente função de especialista/gratificação de projetos

(Campo Obrigatório para professor II)

Tabela de Componente Curricular	
Código	Disciplina
01	Português
02	Matemática
03	História
04	Geografia
07	Ed. Física
08	Arte
10	Ciências
11	Inglês
14	Português e Inglês
15	História e Geografia
16	Ciências e Matemática

Código	Componente Curricular (Concurso)

Código	Componente Curricular (Habilitações)

PROFESSOR - INGRESSO (PREENCHER)
CAMPO "CORREIO" = 752
U.E. = COORDENADORIA ADMINISTRATIVA.

Sem mais, subscrevo-me, concordando com a Portaria que regulamenta o Processo de Escolha e responsabilizo-me pelas informações acima:

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



ANEXO III - PORTARIA Nº 217/SEC/2022
ESCLARECIMENTOS PARA O PREENCHIMENTO DOS ITENS DA TABELA
DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO II DESTA PORTARIA

Para a classificação, será considerado o tempo de serviço em dias de efetivo exercício, até o mês de junho imediatamente anterior à data da inscrição, comprovado por Certidão de Tempo de Serviço fornecida pela Divisão de Administração de Pessoal.

Não será computado para fins de classificação o tempo de serviço prestado em outras secretarias, autarquias e poder público.

A - TEMPO DE SERVIÇO

1. Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal de São José dos Campos

• Serão considerados os dias corridos de efetivo exercício na Rede Municipal, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço do professor, no cargo no qual foi efetivado.

- Multiplica-se o total de dias corridos por 0,02 (dois centésimos).

2. Regência de sala de aula

• Será considerado todo o tempo de regência de sala de aula para os docentes da Rede de Ensino Municipal, de acordo com seu cargo.

• O professor que tiver dois vínculos empregatícios na REM deverá apresentar duas pastas contendo as respectivas Certidões de Tempo do cargo de concurso.

3. Tempo de serviço como especialista no quadro do magistério

• Serão considerados os dias trabalhados como especialista do quadro do magistério, com ou sem Portaria (Diretor de Escola, Assistente de Direção, Orientador de Escola, Orientador de Ensino, Coordenador de Ensino e Supervisor de Ensino).

- O total de dias apurados multiplica-se por 0,02 (dois centésimos).

4. Professores com Gratificação de Projetos e Professores Readaptados

- O total de dias apurados multiplica-se por 0,02 (dois centésimos).

• Professor readaptado - serão considerados os dias trabalhados no período determinado pela Medicina do Trabalho.

• Professor com Gratificação de Projetos serão considerados os dias trabalhados no período da Portaria de designação.

B - TITULAÇÃO

1. Pós-Doutorado - Serão atribuídos 30 (trinta) pontos aos professores que apresentarem Certificado ou Ata de Conclusão de Curso de Pós-Doutorado, em área afim da Educação.

2. Doutorado - Serão atribuídos 25 (vinte e cinco) pontos aos professores que apresentarem título de doutor, em área afim da Educação.

3. Mestrado - Serão atribuídos 20 (vinte) pontos aos professores que apresentarem título de Mestre, em área afim da Educação.

4. Pós-Graduação (Lato-Sensu) - Serão atribuídos o mínimo de 7 (sete) pontos e o máximo de 21 (vinte e um) pontos aos professores que apresentarem Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, em área afim da Educação.

5. Licenciatura Plena - Serão atribuídos o mínimo de 6 (seis) pontos e o máximo de 18 (dezoito) pontos.

- Deverá ser apresentado certificado/certidão do curso de Licenciatura Plena e o histórico escolar ou o registro do MEC.

• A licenciatura de graduação plena, quando indispensável ao professor para o exercício do cargo, conforme Lei 6.879/2005, não será considerada para efeito de contagem de pontos.

- A titulação não deverá ser contada quando o professor utilizar para habilitação em bloco misto.

6. Licenciatura Curta - Será considerado a Licenciatura Curta de acordo com a validade prevista LDB - Lei nº 9394 de 20/12/96.

• Deverá ser apresentado certificado/certidão do curso de Licenciatura Curta e o histórico escolar e o registro do MEC - atribuir o mínimo de 3 (três) pontos e o máximo 6 (seis) pontos.

• A Licenciatura Curta quando indispensável ao professor para o exercício do cargo, não será considerada para efeito de contagem de pontos.



C - APERFEIÇOAMENTO ACADÊMICO

1. Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.

- Deverá ser apresentado certificado/certidão de conclusão de curso em área afim da educação com carga mínima de 180 horas.
- Os professores licenciados em Pedagogia (até o ano 2006) deverão ter os pontos considerados neste item, a partir da 3ª habilitação, desde que comprovados por meio de apostilamento ou certificado.
- Atribuir 2 (dois) pontos para cada certificado até o máximo de 6 (seis) pontos.

D - PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO

1. Participações Especiais em Educação - mínimo de 0,5 (meio) ponto e máximo de 2 (dois) pontos.

No ano em curso - (considerado um período anual contado de 16 de setembro do ano anterior ao dia 15 de setembro do ano em curso).

- Para os Professores relatores de experiências pedagógicas, independente do horário da apresentação dos relatos, desde que designados pela SEC.

No ano letivo anterior:

- Conselho de Escola e Associação dos Amigos da Escola - AAE.
- Comissão para Escolha e Atribuição de Classes e Aulas.

OBS.:

- Das reuniões marcadas para as comissões, 50% devem ser obrigatoriamente fora do horário de trabalho do professor.
- O professor integrante das comissões deverá ter comparecido no mínimo a 75% das reuniões marcadas fora do horário de trabalho.
- Compete ao diretor da unidade escolar expedir a declaração para professores participantes de comissões que atenderem os requisitos citados acima.
- Quando se tratar de comissão da SEC ou formação em serviço, a declaração ou o certificado será emitido pela SEC.

TOTAL DE PONTOS DAS ETAPAS DE ESCOLHA NA SEC

- O total de pontos apurados nos itens A, B, C e D deverão ser considerados para as Etapas de Remoção, Mudança de Divisão, Ingresso e Substituição do Processo de Escolha e Atribuição de Classes e Aulas efetuados pela SEC.

E - PARA ESCOLHA NA UNIDADE ESCOLAR

1. Regência de sala de aula na unidade escolar

- Serão considerados os dias de efetivo exercício, no cargo no qual foi efetivado, contínuos ou não, trabalhados na unidade escolar. Os professores que substituíram, como efetivo, a qualquer tempo na unidade escolar em que estão lotados terão seus pontos contados neste item.

• Não será contado o tempo de atuação como professor por prazo determinado.

- O professor lotado em uma unidade escolar e que substitui em outra, não terá este tempo computado, exceto os professores que atuam em projetos e programas institucionais.
- O total de dias apurados multiplica-se por 0,01 (um centésimo).

2. Tempo de Especialista

- Serão considerados os dias de efetivo exercício, na função de especialista ao retornar ao cargo de origem e **enquanto permanecer lotado na escola.**
- O total de dias apurados multiplica-se por 0,01 (um centésimo).

TOTAL DE PONTOS PARA ESCOLHA NA UNIDADE ESCOLAR

- O total de pontos apurados nos itens A, B, C, D e E deverão ser considerados para a **escala de classificação da unidade escolar** - escolha na própria unidade de lotação.